



ORGANIZAÇÃO
INTERNACIONAL
DO CAFÉ



ICC 136-12

16 outubro 2023

Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
136.^a sessão
28 e 29 setembro 2023
Bengaluru, Índia

**Termos de Referência do
Comitê de Finanças e
Administração**

Antecedentes

1. O presente documento atualiza os termos de referência do Comitê de Finanças e Administração (CFA), originalmente contidos no documento [ICC-115-13](#).
2. Como decidiu o Conselho Internacional do Café em sua 136.^a sessão, o CFA agora será composto por quinze Membros exportadores e cinco Membros importadores.

COMITÊ DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. O Comitê de Finanças e Administração (adiante denominado “Comitê”) examinará todas as questões de natureza financeira e/ou administrativa em primeira instância antes de apresentar suas recomendações ao Conselho. Essas questões incluirão particularmente as seguintes, mas sem a elas se limitar:

- i) aprovação do Orçamento Administrativo;
- ii) aprovação das Contas Anuais da Organização; e
- iii) designação de auditores.

2. A cada ano cafeeiro, o Conselho designará quinze representantes dos Membros exportadores e cinco representantes dos Membros importadores para integrarem o Comitê. O quórum para uma reunião do Comitê consistirá na presença de dois representantes dos Membros exportadores e dois representantes dos Membros importadores.

3. O Comitê designará um Presidente e um Vice-Presidente dentre os Membros designados. O Presidente e o Vice-Presidente do Comitê deverão ser de categorias diferentes de Membros. Como regra geral, esses cargos deverão se alternar a cada ano cafeeiro entre as duas categorias de Membros. Em cada sessão do Conselho, o Presidente do Comitê apresentará relatório ao Conselho sobre o trabalho do Comitê.

4. As reuniões do Comitê não serão abertas a observadores.